

Id:12528363B3236400



Prefeitura de
Piracuruca
É tempo de prosperar!

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 11/2026, DE 13 MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Coordenador de Etapa – Educação Infantil e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACURUCA, o Sr. Antônio José Rodrigues da Costa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento da função de coordenação para assegurar o planejamento e acompanhamento do processo educacional;

CONSIDERANDO os requisitos de formação superior exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO**, inscrita no CPF 025.329.973-03, para exercer a função de COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Compete à nomeada o planejamento pedagógico, o apoio direto aos professores e a implementação de estratégias para a melhoria do aprendizado nesta etapa de ensino.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piracuruca – PI, em 16 de maio de 2026.

Antônio José Rodrigues da Costa
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2026
CPF: 087.962.143-01

ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretário Municipal de Educação
Piracuruca-PI

Id:0047FC46F3215DC9



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2026. **PROC. ADM.** Nº 013/2026. **CONTRATO Nº** 01.0503/2026. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. **CONTRATADA:** ERISVAM DE SOUSA SANTOS 01011781310, CNPJ Nº 31.419.288/0001-67. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) **FONTE:** 500; 552. **ASSINATURA:** 05/03/2026. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF872F80F5F84



PREFEITURA DE
VÁRZEA GRANDE
Mais Trabalho, Novas Conquistas

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ: 06.554.950/0001-44
Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande - Piauí

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 007/2026. **PROC. ADM.** Nº 025/2026. **CONTRATO Nº** 01.1004/2026. **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE CAPOEIRA PARA OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA GRANDE-PI. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** EVAISTON RODRIGUES DE SOUSA LEITE, CNPJ: 42.163.158/0001-22. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.124,00 (VINTE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS). **FONTE:** 500. **ASSINATURA:** 10/04/2026. **VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES.

Id:0F8BF872F80F6317

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000007 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na PESSOAL.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	70.000,00
02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-122-0016 2.150 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	70.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	70.000,00
02.15.00 - Comp. Mun. de Águas e Esg. de Red. do Gurgueia - Aerg		
17-512-0051 1.455 - Projetos Especiais de Saneamento Básico		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	12.285,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	57.715,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0E28B2FA9A856318

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
CNPJ.: 06.554.380/0001-92
Endereço: RUA ALVARO MENDES, SN, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000008 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUEIA, ARLEI FIGUEIREDO BORGES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na REFERENTE A SUPERÁVIT DO FUNDEB EM 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 180.898,67 (Cento e Oitenta Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Superávit Financeiro de Exercício Anterior	R\$	180.898,67
02.03.02 - FUNDEB		
12-365-0035 1.064 - Estruturação de Creches e Pré Escola		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	180.898,67

Art. 2º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

REDENÇÃO DO GURGUEIA, 02 de Março de 2026

ARLEI FIGUEIREDO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (02/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.